



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAIL: funbepe@ig.com.br

DECRETO Nº 2.216, de 27 de Setembro de 2013.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 270.000,00

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.296 de 05 de Dezembro de 2012.

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Fundação Beneficente de Pedreira

03.16.01 3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Salários.....	R\$	<u>270.000,00</u>
	Total.....	R\$	<u>270.000,00</u>

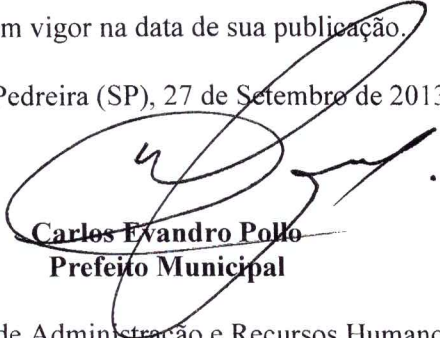
ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

02.12.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações.....	R\$	51.200,00
02.12.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações.....	R\$	144.800,00
02.18.02-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo.....	R\$	<u>74.000,00</u>
	Total.....	R\$	<u>270.000,00</u>

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 27 de Setembro de 2013.


Carlos Evandro Pollo
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.


Luis Antonio Cozer
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos